



UNILAB
Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano III - nº 72
25 de Outubro de 2019

www.unilab.edu.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

REITORIA:

Alexandre Cunha Costa
Reitor *pro tempore*

Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora *pro tempore*

Robério Nery da Silva
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Albanise Barbosa Marinho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Edson Holanda Lima Barboza
Pró-Reitor de Graduação

Leonardo Teixeira Ramos
Pró-Reitor de Administração

Maria Socorro Camelo Maciel
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Matheus Dantas Madeira Pontes
Pró-Reitor de Planejamento

Max Cesar de Araújo
Pró-Reitor de Relações Institucionais

Rafaella Pessoa Moreira
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Diretor do Instituto de Humanidades

Claudia Ramos Carioca
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

George Leite Mamede
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Lívia Paulia Dias Ribeiro
Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Pedro Acosta Leyva
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA

Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Thiago Moura de Araujo
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Alain Souto Rémy
Corregedor

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas

Elineuza dos Santos Ferreira
Diretora do Sistema de Bibliotecas

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe

José Maria Nogueira
Ouvidor

Ligia Maria Carvalho Sousa Cordeiro
Diretora de Tecnologia da Informação

Marco David Castro da Silva
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Renata Aguiar Nunes
Diretora de Registro e Controle Acadêmico

PROCURADORIA FEDERAL

Felipe Carvalho Granjeiro
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação

Assessoria de Comunicação

boletimdeservico@unilab.edu.br | (85) 3332.6154

SUMÁRIO

Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.....	05
SGP.....	56

RETIFICAÇÕES

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 16, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o V Festival das Culturas 2020 - projeto de extensão institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 4^a sessão ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.504410/2019-20,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o V Festival das Culturas, projeto de extensão institucional da PROEX/Unilab para o ano de 2020, que acompanha e integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 21/10/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058149** e o código CRC **A71E169C**.



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 16, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

PROJETO V FESTIVAL DAS CULTURAS DA UNILAB - 2020, A SER REPLICADO NOS CAMPI DO CEARÁ E BAHIA

“DIVERSIDADE NA UNIVERSIDADE: ARTE & CULTURA, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO”

1. APRESENTAÇÃO

“Diversidade na Universidade: Arte & Cultura, Direitos Humanos e Inclusão”, tema para o V Festival das Culturas da UNILAB 2020, evento anual de arte, cultura e extensão da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), foi escolhido através de consulta à Comunidade Acadêmica. A UNILAB tem em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2016-2021 a afirmativa de que

É muito relevante para a UNILAB dispenser parte de sua competência acadêmica na educação e em pesquisas sobre as relações étnico-raciais no mundo, tomando-as como um desafio intelectual que abranja a compreensão das diversas formas de hierarquização nas relações sociais com base em etnia, raça e outros fenótipos, gênero, orientação sexual, origens e nacionalidades, e ao mesmo tempo desenvolva espaços acadêmicos para o conhecimento, discussão e elaboração de propostas de superação (UNILAB, 2015: 47).

Nesse sentido, partindo dos esforços em admitir e cumprir com o pressuposto que a educação é direito humano e a Educação em Direitos Humanos é um dos eixos fundamentais do direito à educação, a Comunidade Acadêmica da UNILAB tem necessidade de posicionamentos inequívocos quanto à promoção de uma cultura de direitos, permeada pelas várias culturas que compõem sua coletividade. Essa concepção de Educação em Direitos Humanos é refletida na própria noção de educação expressa na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

Nos últimos 4 anos as regiões do Maciço do Baturité (CE) e do Recôncavo Baiano (BA), territórios de atuação da UNILAB, tem visto a múltipla diversidade artístico-cultural e também científica das atividades propostas nas programações do Festival das Culturas. Para a sua consolidação, e para sua realização, este Festival precisa da cooperação de uma ampla variedade de sujeitos e instituições que atuem na proposição de ações que o permitam resistir.

O Festival das Culturas, vem movimentando a comunidade acadêmica e o território em que está inserido desde 2016, em sua primeira edição, como o tema ‘Vozes da África, Vozes do Brasil’, movimentou mais de 5 mil pessoas nos dois estados nordestinos, em quatro cidades (Acarape, Redenção, São Francisco do Conde e Fortaleza), promovendo mais de 30 oficinas, além de mais de 40 apresentações artísticas, quatro seminários acadêmicos e dois encontros culturais. A segunda edição do Festival das Culturas, com o tema ‘Artes da Terra’, ocorrido entre os dias 18 e 21 de julho de 2017 alcançou um público de cerca de 7.600 espectadores com cerca de 40 apresentações artísticas entre música, teatro, dança e instalações. A terceira edição do Festival abordou a temática ‘Arte, Cultura Popular e Resistência’ – escolhido em uma consulta interna à comunidade acadêmica – para celebrar as expressões artísticas e culturais ancestrais dos países da integração presentes na UNILAB. Esta edição contou com a participação de 128 artistas e realizou mais de 12 mil atendimentos, no Ceará e na Bahia.

(CE: A quarta edição do Festival das Culturas, ocorrida em 2019 realizou 8620 atendimentos, envolveu quatro centenas de artistas e convidados, 30 monitores, 12 representantes quilombolas, delegações de 7 povos indígenas, isso para falar apenas das ações no Ceará. Além disso, expandiu suas ações para Baturité ampliando sua programação durante um dia a mais um dos municípios da Região do Maciço do Baturité.)

(BA: A quarta edição do Festival das Culturas, ocorrida em 2019 realizou mais de 2600 atendimentos e contou com a participação de 219 artistas e oficineiros nos pré-Festival e nos dias do Festival das Culturas. O Festival das Culturas não poderia deixar de presenciar no evento uma discussão sobre a temática de Musicalidades do recôncavo: tradição e identidade. Com palestrantes do Samba Chula Filhos da Pitangueira de São Francisco do Conde, Pesquisador do Samba Chula e Prof. Composer da UFRB / diretor do Coletivo “Novos Cachoeiranos de Cruz das Almas”. E no último dia do evento com a participação de ações da VI Semana da África e apresentações musicais na Praça Maria de Benzê no Centro de São Francisco do Conde com Grupos Musicais IFORMA e Rota Americana do IFBA, além da Banda Charlize de Candeias. Contou com as parcerias do IFBA, UFRB e Prefeitura Municipal de SFC.)

Nesse sentido, todos os atores do ambiente educacional da universidade devem fazer parte do processo de implementação da Diversidade na Universidade. Isso significa que toda a comunidade acadêmica, bem como a comunidade externa atendida pelo Ensino, Pesquisa e Extensão da UNILAB, independente da sua origem nacional, étnico-racial, de suas condições econômicas, sociais ou culturais; de suas escolhas de credo; orientação sexual; identidade de gênero, faixa etária, pessoas com deficiência, altas habilidades/superdotação, transtornos globais e do desenvolvimento, têm a possibilidade de usufruírem de uma programação cultural e educativa não discriminatória e democrática, indicados no Parecer CNE/CP nº 8/2012, aprovado em 6 de março de 2012 - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

A singularidade do Festival de Culturas da UNILAB, no cenário nacional e no mundo da Cooperação Sul-Sul, é o maior elemento incentivador para sua criação e reapresentação. O Festival das Culturas é fruto de uma intensa e proveitosa convivência entre os diferentes contextos humanos e culturais acolhidos na UNILAB.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Durante os dias 27, 28 e 29 de maio de 2020, as cidades do Maciço do Baturité/ do Recôncavo Baiano/ destas duas regiões do país) poderão experimentar, intensamente, conteúdos acadêmico-culturais de cinco países africanos e um país asiático em suas trocas com o Brasil e o Nordeste. A característica distintiva fundamental desta articulação no cenário nacional e no mundo lusófono é o impulsionador para sua criação e apresentação. (CE e BA: O Festival das Culturas acontece em simultâneo no campus da UNILAB na Bahia e nos Campi do Ceará).

A UNILAB tem como missão institucional específica formar recursos humanos para contribuir com a integração, bem como promover o desenvolvimento regional e o intercâmbio cultural, científico e educacional entre o Brasil e os demais países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP. Vocacionada, portanto, para a cooperação internacional e compromissada com a interiorização da Educação Superior, a interculturalidade, a cidadania e a democracia nas sociedades, a Unilab fundamenta suas ações no intercâmbio acadêmico e solidário com Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Seus cursos e ações têm reunido estudantes, técnicos e professores brasileiros e estrangeiros, contribuindo para que o conhecimento produzido no contexto da integração acadêmica seja capaz de se transformar em políticas públicas de superação das desigualdades. Por isso, a Unilab representa um avanço na política brasileira de internacionalização e interiorização do Ensino Superior, refletindo o engajamento dos seus atores em processos que valorizam a Diversidade, os Direitos Humanos e a Inclusão.

A programação é composta de atividades de diálogo e trocas acadêmicas pela manhã, formações e desenvolvimento no período vespertino e fruição artístico-cultural todas as noites com música, artes cênicas e manifestações da tradição popular nordestina. Ao longo do dia mostra audiovisual e de artes visuais perpassam a intensidade de ofertas de movimento.

Serão realizados nesta edição:

1. 6 (Seis) Diálogos/Palestras/Mesas com docentes da UNILAB e convidados de entidades parceiras;
2. 1 (uma) Feira de produtos Agroecológicos/Criativos de produtores locais;
3. 1 (uma) mostra em Audiovisual na rua/prações;
4. 1 (uma) mostra em Artes Visuais;
5. 6 (seis) apresentações Musicais (1 Nacional e 5 Estadual/Local);
6. 6 (seis) apresentações em Artes-cênicas (Teatro, Dança ou Circo);
7. 6 (seis) Apresentações de Cultura Popular Tradicional com Mestras e Mestres da Cultura Tradicional (Sertaneja e Afro-ameríndia) do Estado;
8. 12 (doze) Oficinas/Workshops das mais variadas linguagens artísticas ou técnico-científicas.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto justifica-se apoiando suas atividades na temática proposta: “Diversidade na Universidade: Arte & Cultura, Direitos Humanos e Inclusão”. É defender a inclusão social e combater a exclusão social, étnica e racial. Isso significa propor atividades e soluções para melhorar as condições e as oportunidades de permanência no ensino superior para jovens e adultos de grupos socialmente desfavorecidos, especialmente de populações afro-descendentes, povos indígenas e do amplo escopo da diversidade de gênero.

Garantir que esses grupos permaneçam e concluam o ensino superior público através de atividades formativas relacionadas com o desenvolvimento artístico e cultural é mais do que garantir vitórias pessoais. É afirmar que Arte, Cultura e Educação são direitos de todo cidadão, brasileiro ou estrangeiro, são Direitos Humanos (ZENAIDE, 2006).

O Brasil é o país com mais alto índice de desigualdade da América Latina. Com a participação dos movimentos sociais, a UNILAB quer promover a igualdade de oportunidades e condições educacionais a todos os que buscam formação em suas atividades. Assegurando o direito à Diversidade na Universidade, a UNILAB pode reconhecer e valorizar o seu maior patrimônio: sua riqueza cultural, étnica e racial.

4. PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO

Cronograma Das Ações Do Projeto, Dividido Em Etapas:

Ordem	Fase	Atividades	Prazo	
			Ínicio	Término
1	Pré - Produção	Consolidação das parcerias institucionais e assinatura dos convênios, contratação das empresas; revisão do planejamento e início das ações. Realização da apresentação do Projeto para a população, capacitação de equipe e definição de metodologias e cronograma de trabalho para nivelamento do conhecimento pela coordenação técnica.	agosto/2019	dezembro/2019
2	Produção / Chamamento de programação	Edital de chamamento e resultado; configuração da programação, contato com os grupos; assinatura de contratos; viabilização da apresentação	janeiro/2020	março/2020
3	Produção / Meta 01	Contato com os grupos e produção de 6 (Seis) Diálogos/Palestras/Mesas com docentes da UNILAB e convidados de entidades parceiras;	março/2020	maio/2020
4	Produção / Meta 02	Contato com os grupos e produção de 1 (uma) Feira de produtos Agroecológicos/Criativos de produtores locais;	março/2020	maio/2020
5	Produção / Meta 03	Contato com os grupos e produção de 1 (uma) mostra em Audiovisual Itinerante (na rua);	março/2020	maio/2020
6	Produção / Meta 04	Contato com os grupos e produção de 1 (uma) mostra em Artes Visuais;	março/2020	maio/2020
7	Produção / Meta 05	Contato com os grupos e produção de 6 (seis) apresentações Musicais; 1 grupo/artista nacional e 5 grupos/artistas estaduais ou locais	março/2020	maio/2020
8	Produção / Meta 06	Contato com os grupos e produção de 6 (seis) apresentações em Artes-cênicas (Teatro, Dança ou Circo);	março/2020	maio/2020
9	Produção /	Contato com os grupos e produção de 6 (seis) Apresentações de Cultura Popular Tradicional com	março/2020	maio/2020

10	Meta 07 Produção / Meta 08	Mestras e Mestres da Cultura Tradicional (Sertaneja e Afro-ameríndia) do Estado; Contato com os grupos e produção de 12 (doze) Oficinas/Workshops das mais variadas linguagens artísticas ou técnico-científicas.	março/2020	maio/2020
11	Pós - Produção	A proponente conclui o projeto, com a prestação de contas e entrega de relatório final	junho/2019	julho/2019

5. METAS

Produção / Meta 01 - Plano de mídia geral do evento e Realização de 6 (Seis) Diálogos/Palestras/Mesas. Realização de curadoria, produção e organização de informações dos conferencistas e palestrantes: artistas e acadêmicos de diferentes linguagens. De acordo com a discussão proposta. – Atendendo 600 pessoas - Inscritos através de formulário eletrônico, capacidade de lotação dos auditórios da Universidade em 100 pessoas.

Produção / Meta 02 - Realização de 1 (uma) Feira de produtos Agroecológicos/Criativos de produtores locais. Realização de chamamento e cadastro de produtores, produção e organização de informações dos produtos. – atendendo cerca de 1000 pessoas - Média de público visitante diariamente ao evento.

Produção / Meta 03 - Realização de 1 (uma) mostra em Audiovisual Itinerante (ruas e/ou praças). Realização de curadoria, produção e organização de informações dos participantes. – Atendendo 300 pessoas - Capacidade de acomodação nos espaços selecionados.

Produção / Meta 04 - Realização de 1 (uma) mostra em Artes Visuais. Realização de curadoria, produção e organização de informações dos participantes. – atendendo cerca de 1000 pessoas - Média de público visitante diariamente ao evento.

Produção / Meta 05 - Realização de 6 (seis) apresentações Musicais. Realização de curadoria, produção e organização de informações dos participantes. - Atendendo a um público noturno de cerca de 3000 espectadores - Comunidade Acadêmica (discentes, docentes, técnicos administrativos, terceirizados) e Comunidade Externa do Território abrangido pelos campi da Universidade.

Produção / Meta 06 - Realização de 6 (seis) apresentações em Artes-cênicas. Realização de curadoria, produção e organização de informações dos participantes. – Atendendo 600 pessoas - entregando ingressos uma hora antes de cada espetáculo, atendendo capacidade de lotação dos auditórios da Universidade em 100 pessoas.

Produção / Meta 07 - Realização de 6 (seis) Apresentações de Cultura Popular Tradicional com Mestras e Mestres da Cultura Tradicional (Sertaneja e Afro-ameríndia) do Estado. Realização de curadoria, produção e organização de informações dos participantes. - Atendendo a um público de cerca de 3000 espectadores - Comunidade Acadêmica (discentes, docentes, técnicos administrativos, terceirizados) e Comunidade Externa do Território abrangido pelos campi da Universidade.

6. OBJETIVO GERAL

O V Festival das Culturas 2020 - “Diversidade na Universidade: Arte & Cultura, Direitos Humanos e Inclusão” tem como objetivo geral a construção de sociedades que valorizem e desenvolvam condições para a garantia da dignidade humana. Nesse marco, o objetivo da realização do Festival é que a pessoa e/ou grupo social se reconheça como sujeito de direitos, assim como seja capaz de exercê-los e promovê-los ao mesmo tempo em que reconheça e respeite os direitos do outro. E ainda desenvolver a sensibilidade ética nas relações interpessoais, em que cada indivíduo seja capaz de perceber o outro em sua condição humana. O Festival busca ter impacto direto nas populações dos territórios abrangidos a curto prazo e, indiretamente, ampliar laços do fazer social e econômico por meio do incentivo à produção e desenvolvimento da dimensão artística e cultural a médio e a longo prazo, instigando a construção de redes e parcerias para comunidade dos territórios atingidos.

6.1 OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S)

1. Promover o desenvolvimento de discussões durante os Diálogos/Palestras/Mesas acerca das temáticas históricas, sociológicas, antropológicas, do desenvolvimento regional dos Direitos Humanos, da Inclusão, da economia cultural, criativa e solidária local, com o intuito de ampliar as redes e informar profissionais às novas tecnologias, com foco no estudo, no compartilhamento de experiências, na sustentabilidade e no desenvolvimento de novos negócios criativos e solidários, instigando avanços econômicos e sociais ao Estado.
2. Garantir ações de desenvolvimento artístico e cultural de populações afro-descendentes, povos indígenas e do amplo escopo da diversidade de gênero, através das apresentações musicais, de artes-cênicas, audiovisual, artes visuais, junto aos diversos atores das comunidades baseados nos serviços, bens artísticos e culturais determinantes para o exercício da cidadania, a expressão simbólica e o desenvolvimento socioeconômico do país, privilegiando as práticas da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), especialmente representados no Brasil por estudantes e professores nacionais e estrangeiros da Unilab.
3. Garantir visibilidade para as estéticas de populações africanas, afro-descendentes, povos indígenas e do amplo escopo da diversidade de gênero, na forma de apresentações artísticas e debates sobre a realidade das artes e culturas populares nos países africanos, nas comunidades quilombolas, nas comunidades indígenas e no Brasil interiorano, através das temáticas propostas nas mesas do seminário.
4. Oferecer um espaço de atuação artística e reflexão acerca da linguagem das culturas que envolvam as dimensões humanas no campo das Culturas Populares Tradicionais no Nordeste brasileiro.
5. Contribuir para a inclusão socio-cultural dos habitantes das cidades envolvidas, abrindo horizontes para a troca de conhecimentos e vivências sobre a produção e a gestão da arte e da cultura.
6. Promover o desenvolvimento de uma cultura e ações preservacionistas junto aos diversos atores da comunidade baseados nos princípios da sustentabilidade.
7. Dinamizar a cultura de tradição oral a partir da integração entre convededores de saberes tradicionais e novos apreciadores dessa cultura.
8. Institucionalizar o projeto com vistas a unir parceiros numa promoção de grande valorização, reunindo o que temos de mais valioso no Estado: nossa cultura ao nível da realização coletiva.

7. PLANO DE MÍDIA

A proponente, UNILAB, assume o compromisso de divulgar apoio dos apoiadores em todas as peças de mídia do projeto, bem como citação verbal, se for o caso, em cada uma das peças abaixo:

Peça de divulgação / veículo	Tamanho / duração	Quantidade	Distribuição
Folheto dobrável	A3	3 mil	Espaços do evento/Palco
Anúncio em Jornal	1/4 de Página	3	Impressos
Spot	30"	1	Rádio
Banner	90x 160	8	Espaços do evento/Palco
BackDrop de fundo de palco com Banner	4x3mts	1	Palco
Hot Site Institucional	6 meses	1	Internet

8. ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

Anexo II.

9. REFERENCIAL

BRASIL, Constituição Federal de 1988.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996.

MEC, CNE/CP Parecer nº 8/2012, aprovado em 6 de março de 2012, Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, 2012.

UNILAB, PDI da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) 2016 – 2021. Redenção/CE, 2015.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. A formação em Direitos Humanos na universidade: ensino, pesquisa e extensão. João Pessoa: Editora Universitária, 2006.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 16, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

V Festival das Culturas 2020 - A ser replicado nos Campi do Ceará e Bahia

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

01. Cronograma de Execução (Detalhamento das fases de execução do projeto, especificando as atividades correspondentes e o prazo para realização do mesmo).

Ordem	Fase	Atividades	Prazo Início	Término
1	Pré - Produção	Consolidação das parcerias institucionais e assinatura dos convênios, contratação das empresas; revisão do planejamento e início das ações. Realização da apresentação do Projeto para a população, capacitação de equipe e definição de metodologias e cronograma de trabalho para nivelamento do conhecimento pela coordenação técnica. Edital de chamamento e resultado;	agosto/2019	dezembro/2019
2	Produção / Chamamento de programação	configuração da programação, contato com os grupos; assinatura de contratos; viabilização da apresentação Contato com os grupos e produção de 6 (Seis) Diálogos/Palestras/Mesas com docentes da UNILAB e convidados de entidades parceiras;	janeiro/2020	março/2020
3	Produção / Meta 01	Contato com os grupos e produção de 1 (uma) Feira de produtos Agroecológicos/Criativos de produtores locais;	março/2020	maio/2020
4	Produção / Meta 02	Contato com os grupos e produção de 1 (uma) mostra em Audiovisual Itinerante (na rua);	março/2020	maio/2020
5	Produção / Meta 03	Contato com os grupos e produção de 1 (uma) mostra em Artes Visuais;	março/2020	maio/2020
6	Produção / Meta 04	Contato com os grupos e produção de 6 (seis) apresentações Musicais; 1 grupo/artista nacional e 5 grupos/artistas estaduais ou locais	março/2020	maio/2020
7	Produção / Meta 05	Contato com os grupos e produção de 6 (seis) apresentações em Artes-cênicas (Teatro, Dança ou Circo);	março/2020	maio/2020
8	Produção / Meta 06	Contato com os grupos e produção de 6 (seis) apresentações em Artes-cênicas (Teatro, Dança ou Circo);	março/2020	maio/2020
9	Produção / Meta 07	Contato com os grupos e produção de 6 (seis) Apresentações de Cultura Popular Tradicional com Mestras e Mestres da Cultura Tradicional (Sertaneja e Afro-ameríndia) do Estado;	março/2020	maio/2020
10	Produção / Meta 08	Contato com os grupos e produção de 12 (doze) Oficinas/Workshops das mais variadas linguagens artísticas ou técnico-científicas.	março/2020	maio/2020
11	Pós - Produção	A proponente conclui o projeto, com a prestação de contas e entrega de relatório final	junho/2019	julho/2019

02. Distribuição de Produtos e Serviços Gerados (CDs, DVDs, filmes, livros ou bens equiparados, como oficinas, exposições, espetáculos etc).

Ordem	Produtos e serviços gerados	Quantidade Comercializado	Preço de Gratuito	comercialização	Pontos de Venda	Distribuição Gratuita
1	Teaser	x				x
2	Vídeos	x				x
3	Registro Fotográfico	x				x
4	Oficinas	x				x
5	Apresentações Artísticas	x				x
6	Mostra	x				x
7	Site	x				x

03. Plano de Mídia (Detalhe aqui seu plano de mídia, informando quais peças você pretende utilizar: impressos, televisão, rádio etc).

Peça de divulgação / veículo	Tamanho / duração	Quantidade	Distribuição
Folheto dobrável	A3	3 mil	Espaços do evento/Palco
Anúncio em Jornal	1/4 de Página	3	Impressos
Spot	30"	1	Rádio
Banner	90x 160	8	Espaços do evento/Palco
BackDrop de fundo de palco com Banner	4x3mts	1	Palco
Hot Site Institucional	6 meses	1	Internet

04. Parcerias (Empresas financiadoras; prefeituras e organizações da sociedade civil)

Ordem	Parceiros	Responsabilidades	Valor da Parceria
1	Prefeitura Municipal de ... (?)	Ceder espaços e pessoal de execussão de atividades.	
Casa Civil do Governo do Estado do Ceará ou da Bahia			
3	Secretarias de Governo do Estado do Ceará ou da Bahia		

05. Fontes de Recursos Utilizados no Projeto

Nº da Fonte	Fontes de Recursos Utilizados no Projeto	Doação 100%	Patrocínio Incentivado 80%	Patrocínio Direto 20%	Total	%
1	Incentivados					
1.1	Lei Estadual					
1.2	Leis Federais					
1.3	Leis Municipais					
2	Não Incentivados					
2.1	Doações					
2.2	Outros					
3	Outros Recursos					
3.1	Receitas com bens e serviços					
3.2	Rendimentos de aplicações financeiras					
3.3	Recursos Próprios do Proponente					
3.4	Outros					
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS (1+2+3)					

06. Orçamento Físico-financeiro (R\$)

Etapa / Fase	Descrição da Despesa	Quantidade	Unidade	Quantidade de Unidades	Valor Unitário	Total da Linha	Fonte de Financiamento
1	Pré-produção/ Preparação						
1.1	Produtor(a) e Auxiliar de Produção de Eventos	3	DIÁRIA	30	300,00	27.000	
	Sub total					27.000	
2	Produção/ Execução						
2.1	Coordenador(a) de Eventos	1	DIÁRIA	3	300,00	900	
2.2	Iluminação para evento de médio porte	1	DIÁRIA	3	2.200,00	6.600	
2.3	Sonorização - Sistema completo para ambientes com evento entre 500 e 1500 pessoas	1	DIÁRIA	3	2.600,00	7.800	
2.4	Palco coberto: locação, montagem, transporte, manutenção e desmontagem	1	DIÁRIA	3	2.900,00	8.700	
2.5	Grupo Gerador de energia com potência mínima de 180KVA	1	DIÁRIA	3	1.300,00	3.900	
2.6	Lanche Monitoria/Artistas - Fornecimento de lanche embalado individualmente	3	SERVIÇO	150	16,50	7.425	
2.7	Apresentação Artística (Estadual ou Local) (1 Artes Visuais, 5 em Música, 6 em Teatro, 6 em Tradição)	1	SERVIÇO	18	2.000,00	36.000	
2.8	Apresentação Artística (1 em Música Nacional, valor referente a completa produção: transporte, alimentação, hospedagem, cachê, impostos)	1	SERVIÇO	1	40.000,00	40.000	
2.9	Kit Oficina (Materiais)	20	UNIDADE	12	30,00	7.200	
2.10	Oficineiro	1	DIÁRIA	12	200,00	2.400	
2.11	Hospedagem	30	DIÁRIA	3	120,00	10.800	
2.12	Passagens aéreas ou terrestres	1	VERBA	1	12.000,00	12.000	
2.13	Transporte local (locação)	1	VERBA	1	7.000,00	7.000	
2.14	Transporte local (gasolina)	1	VERBA	1	3.000,00	3.000	
2.15	Registro videográfico, direção e editoração de teasers e vídeos	1	SERVIÇO	1	8.000,00	8.000	
2.16	Registro fotográfico	1	SERVIÇO	1	6.000,00	6.000	
	Sub Total					167.725	

3	Divulgação/ Comercialização		SERVIÇO	1	8.000,00	8.000
3.1	Design gráfico	1	SERVIÇO	1	6.000,00	6.000
3.2	Jornalista	1	VERBA	1	5.000,00	5.000
3.3	Anuncio em Jornal	1	VERBA	1	4.000,00	4.000
3.4	Veiculação Spot Radio 30"	1	UNIDADE	8	190,00	1.520
3.5	Banner	1	UNIDADE	3.000	0,50	1.500
3.6	Folheto	1	SERVIÇO	1	1.050,00	1.050
3.7	Fundo de Palco em BackDrop	1				27.070
	Sub Total					
4	Impostos/ Recolhimentos					
4.1	Consultoria/ Adm. Financeira	1	SERVIÇO	1	24.000,00	24.000
	Fundação de Apoio					10% (?)
	Sub Total					24.000
	TOTAL DO PROJETO					245.795

06.1. Resumo Geral

ORDEM	DESCRÍÇÃO DE DESPESAS	CUSTO POR ATIVIDADE
1	Pré-produção/ Preparação	27.000
2	Produção/ Execução	167.725
3	Divulgação/ Comercialização	27.070,00
4	Impostos/ Recolhimentos	24.000,00
	VALOR DO PROJETO (R\$)	245.795

Referência: Processo nº 23282.504410/2019-20

SEI nº 0058149



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 17/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova a alteração da carga horária do Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 4^a sessão ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.000091/2015-54,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da carga horária do Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação lato sensu em nível de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, na modalidade a distância, conforme apresentado nos autos do processo nº 23282.000091/2015-54.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2015/CONSUNI, de 4 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 18/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Engenharia de Energias do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 4^a sessão ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.004131/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Engenharia de Energias do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 18/2019/CONSEPE

**REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS DO
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – IEDS**

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO E DOS SEUS OBJETIVOS

Art. 1º A coordenação didática do curso de Engenharia de Energias é exercida por um Colegiado de Curso, com as seguintes atribuições:

- I - orientar e coordenar as atividades do curso, de acordo com as normas pertinentes, aprovadas nos órgãos de deliberação superior;
- II - promover a avaliação do Curso, em articulação com os objetivos e critérios institucionais;
- III - desenvolver ações integradoras entre as demais unidades responsáveis por componentes curriculares do curso, de forma a garantir os princípios e finalidade da Universidade;
- IV - elaborar e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso;
- V - elaborar e aprovar o Plano Anual das Atividades do Curso;
- VI - aprovar bancas de defesa de monografias, dissertações e teses, quando couber;
- VII - aprovar programas dos componentes curriculares do curso;
- VIII - promover a articulação e a compatibilização das atividades e planos de trabalhos acadêmicos do Curso;
- IX - propor e aprovar, em primeira instância, alterações no currículo do Curso, bem como a criação e a extinção de componentes curriculares;
- X - avaliar as atividades de ensino ministradas nos componentes curriculares do Curso;
- XI - encaminhar à Direção da Unidade Acadêmica solicitação de providências que viabilizem o seu pleno funcionamento;
- XII - planejar a oferta de componentes curriculares;
- XIII - decidir sobre procedimentos referentes à matrícula, à reopção, à dispensa e à inclusão de atividades acadêmicas curriculares, à transferência, à continuidade e ao aproveitamento de estudos, obtenção de novo título, e outras formas de ingresso, bem como ao trancamento de matrícula, obedecida a legislação pertinente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

XIV - deliberar sobre solicitações, recursos ou representações de alunos referentes à sua vida acadêmica.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia de Energias terá um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos pelo órgão, por maioria absoluta de votos, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 1º Cabe ao Coordenador presidir o Colegiado de Curso e atuar como principal autoridade executiva do órgão, com responsabilidade pela iniciativa nas diversas matérias de competência deste.

§ 2º Nas faltas ou impedimentos eventuais do Coordenador, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Coordenador e este será, automaticamente, substituído pelo decano do Colegiado, procedendo-se a nova eleição em caso de vacância da Coordenadoria ou da Vice-Coordenadoria.

Art. 3º A composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Energias é formada por:

I - Coordenador e Vice-Coordenador;

II - 20% dos docentes que ministram aulas no Curso de Engenharia de Energias e estão lotados no IEDS, eleitos por seus pares, tendo no mínimo 1 (um) representante de cada área do conhecimento que integra o currículo do curso, definidas como segue:

- a) Área de Química/Engenharia Química.
- b) Área de Engenharia Elétrica.
- c) Área de Matemática e Física para Engenharia.
- d) Área de Civil, Mecânica, Materiais e Programação.

III - Representantes discentes eleitos por seus pares, na proporção de até 15% dos membros do Colegiado.

§ 1º O mandato do(a) coordenador(a) do curso será vinculado ao exercício da função;

§ 2º O mandato dos representantes docentes das áreas será de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por mais 1 (um) ano;

§ 3º Caso o quantitativo de docentes titulares eleitos pelas áreas do conhecimento não totalizarem 20% dos docentes que ministram aulas no Curso de Engenharia de Energias e estão lotados no IEDS, será realizada votação em reunião do colegiado para a escolha dos membros faltantes, e seus respectivos suplentes, das áreas do conhecimento, com mandato de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por mais 1 (um) ano;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

§ 4º O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por mais 1 (um) ano.

Art. 4º O docente eleito para o Colegiado do Curso de Engenharia de Energias não poderá fazer parte de outro colegiado de curso do IEDS, mesmo que ministre aulas em disciplinas de outros cursos.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO

Art. 5º Compete ao Coordenador de Colegiado do Curso de Engenharia de Energias:

- I - administrar e representar o Colegiado de Curso;
- II - cumprir e fazer cumprir os instrumentos legais da Unilab, as deliberações dos Conselhos Superiores e os Regimentos Internos dos Órgãos da Universidade;
- III - receber e encaminhar ao Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, devidamente instruídos, os recursos interpostos contra as decisões do Colegiado;
- IV - colocar em julgamento os pedidos de reconsideração contra decisões emitidas pelo próprio Colegiado;
- V - dar cumprimento às deliberações do Colegiado;
- VI - coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas do curso;
- VII - organizar a oferta de disciplinas a cada período letivo, solicitando às áreas de conhecimento a indicação dos docentes;
- VIII - coordenar e acompanhar as atividades de colação de grau;
- IX - manter atualizados os registros e a documentação inerentes ao Curso de Engenharia de Energias e suas atividades;
- X - propor e encaminhar os horários de aulas do Curso de Engenharia de Energias para consolidação pelo Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável;
- XI - acompanhar o período mínimo e máximo da integralização curricular dos alunos em curso;
- XII - organizar e processar a matrícula e os ajustes, conjuntamente com a DRCA;
- XIII - convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- XIV - exercer o direito de voto, inclusive o de qualidade, nos casos de empate.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Das Reuniões

Art. 6º O coordenador do curso convocará reunião da categoria docente, anualmente, para escolha dos representantes docentes das áreas.

Art. 7º Ficará como responsável pela condução do processo eleitoral dos membros docentes que comporão o Colegiado o Coordenador e o Vice-Coodenador do Curso de Engenharia de Energias.

Art. 8º O processo de escolha dos representantes discentes do Colegiado ficará a cargo do Centro Acadêmico do Curso de Engenharia de Energias.

Art. 9º O processo de eleição dos representantes docentes se dará da seguinte forma:

I - Os docentes de cada área do conhecimento elegerão 1 (um) representante titular com seu respectivo suplente;

II - As votações dos membros titular e suplente serão realizadas de forma independente, primeiramente escolhendo-se o titular, e em seguida o membro suplente;

III - No caso do item anterior, realiza-se primeiramente uma votação única para preenchimento das vagas remanescentes de membros titulares, e em seguida uma votação única para preenchimento das correspondentes suplências.

IV - Também no caso do item III, o preenchimento das vagas remanescentes de membros titulares se dará na ordem decrescente da quantidade de votos recebidos.

Art. 10. Caberá ao Coordenador do Curso de Engenharia de Energias encaminhar a ata da reunião da categoria docente que elegeu os representantes docentes das áreas ao Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - CIEDS para conhecimento.

Art. 11. O Colegiado do Curso de Engenharia de Energias reunir-se-á em caráter ordinário mensalmente e, em caráter extraordinário, por convocação do Coordenador ou a requerimento de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos seus membros.

Art. 12. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros (quórum mínimo).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

Art. 13. Caberá ao membro docente titular comunicar ao seu suplente sua eventual impossibilidade de comparecimento à reunião do Colegiado.

§ 1º A justificativa da ausência poderá ser encaminhada por escrito ao Coordenador, até 72 (setenta e duas) horas após a reunião;

§ 2º No caso de impossibilidade de comparecimento do membro titular e do comparecimento do suplente, não será considerada ausência sem justificativa do membro efetivo.

Art. 14. As deliberações do Colegiado serão tomadas por maioria simples dos seus membros presentes.

§ 1º Entende-se por maioria simples o quantitativo de 50% mais um dos membros do Colegiado presentes à reunião.

Art. 15. A convocação para reunião será feita sempre por correio eletrônico no qual conste a pauta da reunião.

Art. 16. Em qualquer caso, a convocação conterá a ordem do dia.

§ 1º No caso de reunião extraordinária, ou de urgência, a discussão se limita à matéria que ensejou a convocação;

§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

§ 3º Em caso de urgência, o Coordenador poderá reduzir para 24 (vinte e quatro) horas o período mínimo de antecedência às convocações.

Art. 17. A Ata será lavrada e assinada pelos membros presentes à reunião em que for aprovada.

Art. 18. Da Ata de cada reunião da plenária do Colegiado do Curso de Engenharia de Energias constarão:

I - natureza, dia, hora e local da reunião;

II - nome do Coordenador, dos membros presentes e dos ausentes que justificaram impossibilidade de comparecimento;

III - expediente, e;

IV - discussão da ordem do dia, declaração de votos e outros fatos.

Art. 19. As licenças e os afastamentos temporários de qualquer natureza e duração, inclusive o período de férias do docente e a suspensão disciplinar, salvo no caso de haver recurso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

administrativo com pendência na decisão final, impedirão que os membros dos colegiados, nessa condição, participem das reuniões.

Parágrafo único. O quórum para realização de reuniões do colegiado será contabilizado a partir do quantitativo de membros sem impedimentos legais de participação.

Art. 20. O comparecimento dos membros de colegiado às reuniões, será preferencial a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa e extensão.

Seção II

Da Discussão e da Votação de Matéria

Art. 21. A matéria a ser submetida ao Colegiado do Curso de Engenharia de Energias deverá estar devidamente fundamentada e, se necessário, instruída com a documentação indispensável à sua apreciação.

Art. 22. A qualquer membro do Colegiado é permitido pedir adiamento da apreciação da matéria constante da pauta e que não satisfaça às exigências previstas no artigo anterior, bem como a retirada da pauta de qualquer assunto que não seja da competência do Colegiado.

Parágrafo único. Somente será concedido 1 (um) adiamento, devendo o processo ser apresentado na reunião seguinte para apreciação e deliberação, devidamente instruído.

Art. 23. O prazo para exame, emissão de parecer ou prestação de informações em processos distribuídos pelo Coordenador do Colegiado do Curso de Engenharia de Energias é de 8 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento pelo relator, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do relator, com fundamentação.

Art. 24. Nas votações, observar-se-ão as seguintes regras:

I - votação aberta, salvo quando for decidido em contrário pela plenária;

II - qualquer membro poderá solicitar que seja consignado em Ata, expressamente, o seu voto.

CAPÍTULO V

DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 25. As atividades de apoio administrativo serão desenvolvidas pela Secretaria do Curso de Engenharia de Energias, com as seguintes atribuições:

I - secretariar as reuniões do Colegiado;

II - assistir o Coordenador na elaboração da pauta das reuniões;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**

- III - preparar e expedir convites para as reuniões;
- IV - organizar e manter atualizado o arquivo de documentos e processos do Colegiado, inclusive currículos, programas e planos das disciplinas;
- V - preparar expediente externo, encaminhando-o após a assinatura do Coordenador;
- VI - prestar informações ao corpo discente e docente nas questões de sua competência.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento deverão ser encaminhados à apreciação do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável – CIEDS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a programação anual de férias dos docentes efetivos e temporários da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 4ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2019, considerando o art. 49 da Lei nº 4.881/65, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior, o art. 8º do Decreto-Lei nº 465/69, os arts. 77 a 80 da Lei nº 8.112/90, com alterações dadas pela Lei nº 9.525/97 e o processo nº 23282.504573/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º A programação anual de férias dos docentes ocupantes de cargo efetivo, inclusive substitutos e temporários, deverá ser adequada ao Calendário Acadêmico da Unilab que estiver em vigor, de forma que seu gozo não coincida com o período letivo.

Art. 2º Os casos excepcionais serão justificados pela Direção da Unidade Acadêmica e encaminhados para análise e julgamento da Reitoria.

Art. 3º O disposto no art. 1º não se aplica aos docentes:

- a) afastados para pós-graduação;
- b) aos cedidos para outros órgãos, na forma do art. 93, da Lei nº 8.112/90; e
- c) licenciados de acordo com os arts. 84, 86 e 92 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º Competirá à Superintendência de Gestão de Pessoas estabelecer orientações complementares para plena execução desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 21/10/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058262** e o código CRC **499B16B1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 20/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão em Saúde, turma 2017.1, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 4^a sessão ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.002450/2019-31,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão em Saúde, turma 2017.1, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, conforme apresentado nos autos do processo nº 23282.002450/2019-31.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 21/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão em Saúde, turma 2017.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 4^a sessão ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.002453/2019-75,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão em Saúde, turma 2017.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, conforme apresentado nos autos do processo nº 23282.002453/2019-75.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 22/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública Municipal, turma 2016.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 4^a sessão ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.004950/2019-16,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública Municipal, turma 2016.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, conforme apresentado nos autos do processo nº 23282.004950/2019-16.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 23/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão de Pública Municipal, turma 2017.1, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 4^a sessão ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.004951/2019-52,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública Municipal, turma 2017.1, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, conforme apresentado nos autos do processo nº 23282.004951/2019-52.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 24/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão de Pública Municipal, turma 2017.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 4^a sessão ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.004952/2019-05,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública Municipal, turma 2017.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, conforme apresentado nos autos do processo nº 23282.004952/2019-05.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 25, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública, turma 2017.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 4ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.502572/2019-23,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública, turma 2017.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, conforme apresentado nos autos do processo nº 23282.502572/2019-23.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0058385** e
o código CRC **863CF860**.

Referência: Processo nº 23282.502572/2019-23

SEI nº 0058385



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 26, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública, turma 2017.1, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 4ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.502565/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública, turma 2017.1, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, conforme apresentado nos autos do processo nº 23282.502565/2019-21.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0058391** e
o código CRC **5B6717C8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 27, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública, turma 2016.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 4ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.502543/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão Pública, turma 2016.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, conforme apresentado nos autos do processo nº 23282.502543/2019-61.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 21/10/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0058428** e
o código CRC **721F8D8B**.

Referência: Processo nº 23282.502543/2019-61

SEI nº 0058428



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 28, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Saúde da Família, turma 2016.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 4ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.504169/2019-39,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Saúde da Família, turma 2016.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, conforme apresentado nos autos do processo nº 23282.504169/2019-39.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 21/10/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0058431** e
o código CRC **4C88B171**.

Referência: Processo nº 23282.504169/2019-39

SEI nº 0058431



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Saúde da Família, turma 2017.1, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 4ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.504183/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Saúde da Família, turma 2017.1, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, conforme apresentado nos autos do processo nº 23282.504183/2019-32.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 21/10/2019, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0058438** e
o código CRC **932323D8**.

Referência: Processo nº 23282.504183/2019-32

SEI nº 0058438



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Saúde da Família, turma 2017.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 4ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.503998/2019-02,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Saúde da Família, turma 2017.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, conforme apresentado nos autos do processo nº 23282.503998/2019-02.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 21/10/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0058448** e
o código CRC **43933452**.

Referência: Processo nº 23282.503998/2019-02

SEI nº 0058448



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 31/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, turma 2017.1, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 4^a sessão ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.004891/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, turma 2017.1, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, conforme apresentado nos autos do processo no 23282.004891/2019-78.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 32/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, turma 2017.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 4^a sessão ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.004895/2019-56,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, turma 2017.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, conforme apresentado nos autos do processo no 23282.004895/2019-56.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO Nº 33/2019/CONSEPE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, turma 2016.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 4^a sessão ordinária, realizada em 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.004885/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório final do curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de especialização em Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos, turma 2016.2, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, conforme apresentado nos autos do processo no 23282.004885/2019-11

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 34, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova as alterações na Resolução Consuni nº 04/2019, que aprovou o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para os anos letivos de 2018, 2019 e 2020.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 4ª sessão ordinária, realizada no dia 17 de outubro de 2019, considerando o processo nº 23282.504881/2019-38,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações do calendário universitário dos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para os anos letivos de 2018, 2019 e 2020, na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 04/2019/CONSUNI, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 21/10/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058657** e o código CRC **0910B0F3**.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 34, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

CALENDÁRIO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2018

PERÍODO LETIVO 2018.1

JUNHO/2018

16 a 19	Solicitação de matrícula curricular dos alunos veteranos, nas coordenações de curso e online (via portal do aluno no SIGAA), para o período letivo 2018.1. Entrega de pedido de aproveitamento de disciplina nas Coordenações de Curso.
21	Divulgação do processamento da matrícula para o período letivo 2018.1. Ajuste de oferta de disciplinas para o período letivo 2018.1 (cancelamento de disciplinas com procura muito baixa, abertura de novas turmas de disciplinas muito procuradas, etc.)
22 e 23	Rematrícula Online (Via Portal do Aluno SIGAA) para o período letivo 2018.1.
25 a 27	Matrícula de ingressantes, nas Coordenações dos cursos.

JULHO/2018

02	Início do Período Letivo 2018.1 (Ceará e Bahia)
02 a 10	Ajuste de matrícula para o período 2018.1 (acréscimo, cancelamento e aproveitamento de vagas remanescentes), nas Coordenações de Curso.
02 a 20	Matrícula em TCC I, TCC II e TCC III nas coordenações dos cursos, para o período 2018.1.
03 a 05	Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA)
05 e 06	Matrícula curricular para aluno especial e aluno em trânsito, nas Coordenações de Curso.
	Trancamento de matrícula em curso (DRCA) e em disciplina (via portal do aluno no SIGAA).
30 e 31	Trancamento nas componentes curriculares de TCC I, TCC II e TCC III.

AGOSTO/2018

07 a 10	II Semana de Letras do Campus dos Malês
22 a 24	Semana da Agricultura da UNILAB (SemAgri)

SETEMBRO/2018

10	Envio de proposta de oferta de disciplinas para o período letivo 2018.2 pelas Coordenações de Cursos para as Direções de Institutos.
17	Consolidação da oferta de disciplinas para o período letivo 2018.2, com a lotação dos docentes pelas Direções de Institutos e envio para as Coordenações de Curso.
18	Envio, pelas Coordenações de Curso, da oferta de disciplinas para o período letivo 2018.2 consolidada para PROPLAN, para distribuição das salas de aula.
24	Divulgação, para o corpo discente, da oferta de disciplinas para período letivo 2018.2.
25 a 28	IV Encontro de Administração Pública

OUTUBRO/2018

16 a 19	Semana Universitária (dias não letivos)
29 a 31	Avaliação dos cursos de graduação

NOVEMBRO/2018

01 a 24	Avaliação dos cursos de graduação
03	Final do período letivo 2018.1 (100 dias letivos)
05 a 08	Exames Finais.
09 e 10	Digitação de resultado final das disciplinas no SIGAA.
23	Solenidade de Colação de Grau dos concluintes dos cursos ofertados no Ceará do período letivo 2018.1.
30	Solenidade de Colação de Grau dos concluintes dos cursos ofertados na Bahia do período letivo 2018.1.

PERÍODO LETIVO 2018.2**NOVEMBRO/2018**

17 a 20	Solicitação de matrícula curricular dos alunos veteranos, nas coordenações de curso e online (via portal do aluno no SIGAA), para o período letivo 2018.2. Entrega de pedido de aproveitamento de disciplina nas Coordenações de Curso.
21 e 22	Divulgação do processamento da matrícula para o período letivo 2018.2. Ajuste de oferta de disciplinas para o período letivo 2018.2 (cancelamento de disciplinas com procura muito baixa, abertura de novas turmas de disciplinas muito procuradas, etc.)
23 e 24	Rematrícula Online (Via Portal do Aluno SIGAA) para o período letivo 2018.2.
25 e 26	Divulgação do processamento da rematrícula para o período letivo 2018.2.
26 a	Matrícula de ingressantes, nas Coordenações dos cursos.

DEZEMBRO/2018

03	Início do Período Letivo 2018.2 (Ceará e Bahia)
03 e 04	Ajuste de matrícula para o período 2018.2 (acrédito, cancelamento e aproveitamento de vagas remanescentes), nas Coordenações de Curso.
03 a 05	Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA).
03 a 21	Matrícula em TCC I, TCC II e TCC III nas coordenações de cursos, para o período 2018.2.
03 a 18	Matrícula de Ingressantes PSEE, nas coordenações de curso.
06 e 07	Matrícula curricular para aluno especial e aluno em trânsito, nas Coordenações de Curso.
10 a 12	Matrícula de Ingressantes SISURE/vagas remanescentes, nas coordenações de Curso.

JANEIRO/2019

02 a 31	Avaliação institucional 2019 – Ano de referência 2018
07 a 11	Recesso Acadêmico e Administrativo (Ceará)
	Trancamento de matrícula em curso (DRCA) e em disciplina (via portal do aluno no SIGAA).
14 e 15	Trancamento nas componentes curriculares de TCC I, TCC II e TCC III.
28	Envio de proposta de oferta de disciplinas para o período letivo 2019.1 pelas Coordenações de Cursos para as Direções de Institutos.
30 a 31	I Semana do Curso de Sociologia (IH – CE).

FEVEREIRO/2019

01	I Semana do Curso de Sociologia (IH – CE).
01 e 02	Avaliação institucional 2019 – Ano de referência 2018
04	Consolidação da oferta de disciplinas para o período letivo 2019.1, com a lotação dos docentes pelas Direções de Institutos e envio para as Coordenações de Curso.
05	Envio, pelas Coordenações de Curso, da oferta de disciplinas para o período letivo 2019.1 consolidada para PROPLAN, para distribuição das salas de aula.
18	Divulgação, para o corpo discente, da oferta de disciplinas para o período letivo 2019.1.
19 a 21	II Semana do Curso de História (IH – CE).

MARÇO/2019

18 a 31	Avaliação dos cursos de graduação
----------------	-----------------------------------

ABRIL/2019

01 a 26	Avaliação dos cursos de graduação
08	Final do período letivo 2018.2 – Campus dos Malês/BA (100 dias letivos)
13	Final do período letivo 2018.2 – Campi das Auroras, Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares / CE (100 dias letivos)
15 e 16	Exames Finais.
16 a 17	Digitização de resultado final das disciplinas no SIGAA.
26	Solenidade de Colação de Grau dos concludentes dos cursos ofertados no Ceará do período letivo 2018.2.
30	Solenidade de Colação de Grau dos concludentes dos cursos ofertados na Bahia do período letivo 2018.2.

Quantificação de dias letivos - 2018.1 e 2018.2 (CEARÁ)

2018.1		2018.2	
Julho/2018	26	Dezembro/2018	22

Agosto/2018	27	Janeiro/2019	21
Setembro/2018	24	Fevereiro/2019	24
Outubro/2018	21	Março/2019	21
Novembro/2018	02	Abril/2019	12
Total	100	Total	100

Quantificação de dias letivos - 2018.1 e 2018.2 (BAHIA)

2018.1		2018.2	
Julho/2018	26	Dezembro/2018	22
Agosto/2018	27	Janeiro/2019	25
Setembro/2018	24	Fevereiro/2019	24
Outubro/2018	21	Março/2019	22
Novembro/2018	02	Abril/2019	07
Total	100	Total	100

Quadro dos dias não letivos, pontos facultativos e feriados oficiais

DIA	MÊS/ANO	EVENTO
07	Setembro/2018	Proclamação da Independência (feriado nacional)
12	Outubro/2018	Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
15	Outubro/2018	Dia do Professor (dia não letivo)
16 a 19	Outubro/2018	Semana Universitária (dias não letivos)
28	Outubro/2018	Dia do Servidor Público (dia não letivo)
02	Novembro/2018	Dia de Finados (feriado nacional)
15	Novembro/2018	Proclamação da República (feriado nacional)
24	Dezembro/2018	Véspera de natal (facultativo)
25	Dezembro/2018	Natal (feriado nacional)
31	Dezembro/2018	Véspera de ano novo (facultativo)
01	Janeiro/2019	Confraternização Universal (feriado nacional)
07 a 11	Janeiro/2019	Recesso acadêmico/Ceará (Crise na segurança pública no Ceará)
28	Janeiro/2019	Dia de São Gonçalo/Bahia (Feriado Municipal – São Francisco do Conde/BA)
04	Março/2019	Segunda-feira de carnaval (ponto facultativo)
05	Março/2019	Terça-feira de carnaval (feriado nacional)
06	Março/2019	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo)
25	Março/2019	Data Magna do Estado do Ceará (feriado estadual / Ceará)

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 34, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**CALENDÁRIO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019****PERÍODO LETIVO 2019.1****ABRIL/2019**

18 a 22	Solicitação de matrícula curricular dos alunos veteranos, nas Coordenações de Curso e <i>Online</i> (via Portal do Aluno no SIGAA), para o período letivo 2019.1. Entrega de pedido de aproveitamento de disciplina nas Coordenações de Curso.
23 e 24	Divulgação do processamento da matrícula para o período letivo 2019.1.

	Ajuste de oferta de disciplinas para o período letivo 2019.1 (cancelamento de disciplinas com procura muito baixa, abertura de novas turmas de disciplinas muito procuradas, etc.)
25 e 26	Rematrícula <i>Online</i> (Via Portal do Aluno SIGAA) para o período letivo 2019.1.
29 e 30	Divulgação do processamento da rematrícula para o período letivo 2019.1.

MAIO/2019

01 a 03	Matrícula de ingressantes, nas Coordenações dos Cursos.
06	Início do Período Letivo 2019.1 (100 dias letivos)
06 e 07	Ajuste de Matrícula para o período 2019.1 (acréscimo, cancelamento e aproveitamento de vagas remanescentes), nas Coordenações de Curso.
06 a 08	Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA).
06 a 24	Matrícula em TCC I, TCC II e TCC III nas Coordenações dos Cursos, para o período letivo 2019.1.
09 e 10	Matrícula curricular para aluno especial e aluno em trânsito, nas Coordenações de Curso.
22 a 24	IV Festival das Culturas da UNILAB (dias não letivos)

JUNHO/2019

10 e 11	Trancamento de matrícula em curso (DRCA) e em disciplina (via Portal do Aluno no SIGAA).
	Trancamento nas componentes curriculares de TCC I, TCC II e TCC III.
11 a 14	II Semana de Química (SEQUI)
24 a 28	III Semana do Curso de Engenharia (IEDS – CE)

JULHO/2019

22	Envio de proposta de oferta de disciplinas para o período letivo 2019.2 pelas Coordenações de Cursos para as Direções de Institutos.
29	Consolidação da oferta de disciplinas para o período letivo 2019.2, com a lotação dos docentes pelas Direções de Institutos e envio para as Coordenações de Curso.
29 a 31	Semana do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades (IH – CE)
30	Envio, pelas Coordenações de Curso, da oferta de disciplinas para o período letivo 2019.2 consolidada, para PROPLAN, para distribuição das salas de aula.

AGOSTO/2019

05	Divulgação, para o corpo discente, da oferta de disciplinas para período letivo 2019.2.
-----------	--

SETEMBRO/2019

04	Final do período letivo 2019.1 (CE)
06	Final do período letivo 2019.1 (BA)
05 a 10	Exames Finais
10 e 11	Digitação de resultado final das disciplinas no SIGAA.
20	Solenidade de Colação de Grau dos concluintes dos cursos ofertados no Ceará do período letivo 2019.1.
27	Solenidade de Colação de Grau dos concluintes dos cursos ofertados na Bahia do período letivo 2019.1.

PERÍODO LETIVO 2019.2**SETEMBRO/2019**

14 a 17	Solicitação de matrícula curricular dos alunos veteranos, nas Coordenações de Curso e <i>Online</i> (via Portal do Aluno no SIGAA), para o período letivo 2019.2.
	Entrega de pedido de aproveitamento de disciplina nas Coordenações de Curso.

18 e 19	Divulgação do processamento da matrícula para o período letivo 2019.2. Ajuste de oferta de disciplinas para o período letivo 2019.2 (cancelamento de disciplinas com procura muito baixa, abertura de novas turmas de disciplinas muito procuradas, dentre outras situações similares)
20 e 21	Rematrícula <i>Online</i> (Via Portal do Aluno SIGAA) para o período letivo 2019.2.
23 e 24	Divulgação do processamento da rematrícula para o período letivo 2019.2.
25 a 26	Matrícula de ingressantes, nas Coordenações dos Cursos.
30	Início do Período Letivo 2019.2 (100 dias letivos)
30	Ajuste de matrícula para o período letivo 2019.2 (acrédito, cancelamento e aproveitamento de vagas remanescentes), nas Coordenações de Curso. Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA). Matrícula em TCC I, TCC II e TCC III nas Coordenações de Cursos, para o período letivo 2019.2.

OUTUBRO/2019

01	Ajuste de matrícula para o período letivo 2019.2 (acrédito, cancelamento e aproveitamento de vagas remanescentes), nas Coordenações de Curso.
01 e 02	Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA).
01 a 18	Matrícula em TCC I, TCC II e TCC III nas Coordenações de Cursos, para o período letivo 2019.2.
03 e 04	Matrícula Curricular para aluno especial e aluno em trânsito, nas Coordenações de Curso.
22 a 25	Semana Universitária (dias não letivos)
29 e 30	Trancamento de matrícula em curso (DRCA) e em disciplina (via Portal do Aluno no SIGAA). Trancamento nas componentes curriculares de TCC I, TCC II e TCC III.

NOVEMBRO/2019

12 a 14	V EAP (Encontro do Curso de Administração Pública, modalidade presencial – ICSA/Unilab – CE).
----------------	---

DEZEMBRO/2019

09	Envio de proposta de oferta de disciplinas para o período letivo 2020.1 pelas Coordenações de Cursos para as Direções de Institutos.
16	Consolidação da oferta de disciplinas para o período letivo 2020.1, com a lotação dos docentes pelas Direções de Institutos e envio para as Coordenações de Curso.
17	Envio, pelas Coordenações de Curso, da oferta de disciplinas para o período letivo 2020.1 consolidada, para PROPLAN, para distribuição das salas de aula.
23	Divulgação, para o corpo discente, da oferta de disciplinas para o período letivo 2020.1.

FEVEREIRO/2020

11	Final do período letivo 2019.2 (CE)
12	Final do período letivo 2019.2 (BA)
12 a 15	Exames Finais.
17 e 18	Digitação de resultado final das disciplinas no SIGAA.

MARÇO/2020

04	Solenidade de Colação de Grau dos concluintes dos cursos ofertados no Ceará do período letivo 2019.2.
06	Solenidade de Colação de Grau dos concluintes dos cursos ofertados na Bahia do período letivo 2019.2.

Quantificação de dias letivos - 2019.1 e 2019.2 (CEARÁ)

2019.1	2019.2
---------------	---------------

Abril/2019	00	Setembro/2019	01
Maio/2019	19	Outubro/2019	19
Junho/2019	24	Novembro/2019	23
Julho/2019	27	Dezembro/2019	22
Agosto/2019	27	Janeiro/2020	26
Setembro/2019	03	Fevereiro/2020	09
Total	100	Total	100

Quantificação de dias letivos - 2019.1 e 2019.2 (BAHIA)

2019.1		2019.2	
Abril/2019	00	Setembro/2019	01
Maio/2019	19	Outubro/2019	18
Junho/2019	23	Novembro/2019	23
Julho/2019	26	Dezembro/2019	23
Agosto/2019	27	Janeiro/2020	25
Setembro/2019	05	Fevereiro/2020	10
Total	100	Total	100

Quadro dos dias não letivos, pontos facultativos e feriados oficiais

DIA	MÊS/ANO	EVENTO
19	Abril/2019	Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional)
21	Abril/2019	Dia de Tiradentes (Feriado Nacional)
01	Maio/2019	Dia do Trabalho (Feriado Nacional)
22 a 24	Maio/2019	IV Festival de Culturas da UNILAB (dias não letivos)
20	Junho/2019	Corpus Christi (Feriado Nacional)
29	Junho/2019	Data Maior da Cidadania Franciscana (Feriado Municipal – Campus dos Malês/BA)
02	Julho/2019	Dia da Independência da Bahia (Feriado Estadual – Campus dos Malês/BA)
07	Setembro/2019	Proclamação da Independência (Feriado Nacional)
04	Outubro/2019	Dia de São Francisco de Assis (Feriado Municipal – Campus dos Malês/BA)
12	Outubro/2019	Dia de Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional)
15	Outubro/2019	Dia do Professor (dia não letivo)
22 a 25	Outubro/2019	Semana Universitária (dias não letivos)
28	Outubro/2019	Dia do Servidor Público (dia não letivo)
02	Novembro/2019	Dia de Finados (Feriado Nacional)
15	Novembro/2019	Proclamação da República (Feriado Nacional)
20	Novembro/2019	Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional)
24	Dezembro/2019	Véspera de Natal (Facultativo)
25	Dezembro/2019	Natal (Feriado Nacional)
28	Dezembro/2019	Emancipação de Redenção (Feriado Municipal – Campi Auroras e Liberdade/CE)
31	Dezembro/2019	Véspera de ano novo (Facultativo)
01	Janeiro/2020	Confraternização Universal (Feriado Nacional)
28	Janeiro/2020	Dia de São Gonçalo (Feriado Municipal – Campus dos Malês/BA)

CALENDÁRIO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2020**PERÍODO LETIVO 2020.1****FEVEREIRO/2020**

17 a 20	Solicitação de matrícula curricular dos alunos veteranos, nas Coordenações de Curso e <i>Online</i> (via Portal do Aluno no SIGAA), para o período letivo 2020.1. Entrega de pedido de aproveitamento de disciplina nas Coordenações de Curso.
21 e 22	Divulgação do processamento da matrícula para o período letivo 2020.1. Ajuste de oferta de disciplinas para o período letivo 2020.1 (cancelamento de disciplinas com procura muito baixa, abertura de novas turmas de disciplinas muito procuradas, etc.)
24 e 25	Rematrícula <i>Online</i> (Via Portal do Aluno no SIGAA) para o período letivo 2020.1.
26 e 27	Divulgação do processamento da rematrícula para o período letivo 2020.1.
26 e 28	Matrícula de ingressantes, nas Coordenações de Curso.

MARÇO/2020

02	Início do Período Letivo 2020.1 (100 dias letivos)
02 e 03	Ajuste de matrícula para o período letivo 2020.1 (acréscimo, cancelamento e aproveitamento de vagas remanescentes), nas Coordenações de Curso.
02 a 04	Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA)
02 a 20	Matrícula em TCC I, TCC II e TCC III nas Coordenações de Curso, para o período letivo 2020.1.
05 e 06	Matrícula curricular para aluno especial e aluno em trânsito, nas Coordenações de Curso.
16 a 20	V Semana do Curso de Letras (ILL – CE)

ABRIL/2020

06 e 07	Trancamento de matrícula em curso (DRCA) e em disciplina (via Portal do Aluno no SIGAA).
	Trancamento nas componentes curriculares de TCC I, TCC II e TCC III.

MAIO/2020

11	Envio de proposta de oferta de disciplinas para o período letivo 2020.2 pelas Coordenações de Curso para as Direções de Institutos.
18	Consolidação da oferta de disciplinas para o período letivo 2020.2, com a lotação dos docentes pelas Direções de Institutos e envio para as Coordenações de Curso.
19	Envio, pelas Coordenações de Curso, da oferta de disciplinas para o período letivo 2020.2 consolidada, para PROPLAN, para distribuição das salas de aula.
20	Divulgação, para o corpo discente, da oferta de disciplinas para período letivo 2020.2.
27 a 29	V Festival das Culturas da UNILAB (dias não letivos)

JUNHO/2020

01	Divulgação, para o corpo discente, da oferta de disciplinas para período letivo 2020.2.
-----------	---

JULHO/2020

04	Final do período letivo 2020.1 (BA)
06	Final do período letivo 2020.1 (CE)
07 a 11	Exames Finais
13 e 14	Digitação de resultado final das disciplinas no SIGAA.
24	Solenidade de Colação de Grau dos concluintes dos cursos ofertados no Ceará do período letivo 2020.1.

31	Solenidade de Colação de Grau dos concluentes dos cursos ofertados na Bahia do período letivo 2020.1.
-----------	--

PERÍODO LETIVO 2020.2**JULHO/2020**

18 a 21	Solicitação de matrícula curricular dos alunos veteranos, nas Coordenações de Curso e <i>Online</i> (via Portal do Aluno no SIGAA), para o período letivo 2020.2. Entrega de pedido de aproveitamento de disciplina nas Coordenações de Curso.
22 e 23	Divulgação do processamento da matrícula para o período letivo 2020.2. Ajuste de oferta de disciplinas para o período letivo 2020.2 (cancelamento de disciplinas com procura muito baixa, abertura de novas turmas de disciplinas muito procuradas, etc.)
24 e 25	Rematrícula <i>Online</i> (Via Portal do Aluno SIGAA) para o período letivo 2020.2.
26 e 27	Divulgação do processamento da rematrícula para o período letivo 2020.2.
27 a 29	Matrícula de ingressantes, nas Coordenações de Curso.

AGOSTO/2020

03	Início do Período Letivo 2020.2 (100 dias letivos)
03 e 04	Ajuste de matrícula para o período letivo 2020.2 (acréscimo, cancelamento e aproveitamento de vagas remanescentes), nas Coordenações de Curso.
03 a 05	Seminário de Ambientação Acadêmica (SAMBA).
03 a 21	Matrícula em TCC I, TCC II e TCC III nas Coordenações de Curso, para o período letivo 2020.2.
06 e 07	Matrícula curricular para aluno especial e aluno em trânsito, nas Coordenações de Curso.

SETEMBRO/2020

05 e 06	Trancamento de matrícula em curso (DRCA) e em disciplina (via Portal do Aluno no SIGAA).
	Trancamento nas componentes curriculares de TCC I, TCC II e TCC III.

OUTUBRO/2020

20 a 23	Semana Universitária (dias não letivos).
----------------	---

NOVEMBRO/2020

09	Envio de proposta de oferta de disciplinas para o período letivo 2021.1 pelas Coordenações de Cursos para as Direções de Institutos.
16	Consolidação da oferta de disciplinas para o período letivo 2021.1, com a lotação dos docentes pelas Direções de Institutos e envio para as Coordenações de Curso.
17	Envio, pelas Coordenações de Curso, da oferta de disciplinas para o período letivo 2021.1 consolidada, para PROPLAN, para distribuição das salas de aula.
23	Divulgação, para o corpo discente, da oferta de disciplinas para o período letivo 2021.1.

DEZEMBRO/2020

08	Final do período letivo 2020.2 (CE)
09	Final do período letivo 2020.2 (BA)
09 a 12	Exames Finais.
14 e 15	Digitação de resultado final das disciplinas no SIGAA.
18	Solenidade de Colação de Grau dos concluentes dos cursos ofertados no Ceará do período letivo 2020.2.
22	Solenidade de Colação de Grau dos concluentes dos cursos ofertados na Bahia do período letivo 2020.2.

Quantificação de dias letivos - 2020.1 e 2020.2 (CEARÁ)

2020.1		2020.2	
Março/2020	24	Agosto/2020	25
Abril/2020	24	Setembro/2020	25
Maio/2020	22	Outubro/2020	20
Junho/2020	25	Novembro/2020	23
Julho/2020	05	Dezembro/2020	07
Total	100	Total	100

Quantificação de dias letivos - 2020.1 e 2020.2 (BAHIA)

2020.1		2020.2	
Março/2020	26	Agosto/2020	25
Abril/2020	24	Setembro/2020	25
Maio/2020	22	Outubro/2020	19
Junho/2020	24	Novembro/2020	23
Julho/2020	04	Dezembro/2020	08
Total	100	Total	100

Quadro dos dias não letivos, pontos facultativos e feriados oficiais

DIA	MÊS/ANO	EVENTO
24	Fevereiro/2020	Segunda-feira de Carnaval (ponto facultativo)
25	Fevereiro/2020	Terça-feira de Carnaval (feriado nacional)
26	Fevereiro/2020	Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo)
19	Março/2020	Dia de São José (feriado estadual/CE)
25	Março/2020	Data Magna (feriado estadual/CE)
10	Abril/2020	Sexta-feira da Paixão (feriado nacional)
21	Abril/2020	Dia de Tiradentes (feriado nacional)
01	Maio/2020	Dia do Trabalho (feriado nacional)
27 a 29	Maio/2020	V Festival de Culturas da UNILAB (dias não letivos)
11	Junho/2020	Corpus Christi (feriado nacional)
29	Junho/2020	Data Maior da Cidadania Franciscana (feriado municipal/Campus dos Malês – BA)
02	Julho/2020	Independência da Bahia (feriado estadual/Campus dos Malês – BA)
07	Setembro/2020	Proclamação da Independência (feriado nacional)
04	Outubro/2020	Dia de São Francisco de Assis (feriado municipal/Campus dos Malês – BA)
12	Outubro/2020	Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
15	Outubro/2020	Dia do Professor (dia não letivo)
20 a 23	Outubro/2020	Semana Universitária (dias não letivos)
28	Outubro/2020	Dia do Servidor Público (dia não letivo)
02	Novembro/2020	Dia de Finados (feriado nacional)
15	Novembro/2020	Proclamação da República (feriado nacional)
20	Novembro/2020	Dia da Consciência Negra (feriado nacional)
24	Dezembro/2020	Véspera de natal (facultativo)

25	Dezembro/2020	Natal (feriado nacional)
28	Dezembro/2020	Emancipação de Redenção (feriado municipal/Campi Auroras e Liberdade – CE)
31	Dezembro/2020	Véspera de Ano Novo (facultativo)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTRARIA Nº 854, DE 17 DE outubro DE 2019

Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DE PORTARIA.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor do processo nº **23282.506985/2019-87**

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Portaria SGP nº 05, de 10 de janeiro de 2019, onde se lê: “de 11 de dezembro de 2018”, leia-se: “de 10 de outubro de 2018”.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/10/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057855** e o código CRC **FB7BCF85**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 857, DE 18 DE outubro DE 2019

Dispõe sobre alteração de portaria.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor dos processos nº **23282.506932/2019-66** e **23282.501221/2019-03**

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria SGP Nº 830, de 02 de outubro de 2019, onde se lê: “**Adjunto, Classe A, II**”, leia-se: “**Adjunto, Classe A, I**”.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/10/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058145** e o código CRC **97B0296A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 862, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **RAFAEL DE BRITO CIPRIANO**, matrícula SIAPE nº **2216584**, ocupante do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, lotado no Instituto de Educação à Distância, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 18/10/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058355** e o código CRC **85DAD9E3**.

Referência: Processo nº 23282.505720/2019-61

SEI nº 0058355



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 876, DE 22 DE outubro DE 2019

Dispõe sobre progressão de servidor por mérito profissional.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o teor do Processo n. **23282.506030/2019-20**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora técnico-administrativa **GLORIA KALINA MOREIRA ROSA**, SIAPE: 2212396, progressão por mérito profissional, do padrão de vencimento 03 para o padrão 04, nível de classificação D, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2019**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 22/10/2019, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059303** e o código CRC **6AD71B33**.

Referência: Processo nº 23282.506030/2019-20

SEI nº 0059303



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA SGP N° 877, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição por motivo de férias.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para assumir as funções do cargo de Coordenador do Curso de Enfermagem, código FCC, por motivo de férias da titular, **PATRICIA FREIRE DE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE: 2255469, nos períodos que seguem:

Servidor (a)	Siape	Período de Substituição
Lydia Vieira Freitas Dos Santos	2051073	29/10/2019 a 31/10/2019
Gilvan Ferreira Felipe	1863810	01/11/2019 a 14/11/2019

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de 29/10/2019.

Publique-se.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 878, DE 23 de outubro de 2019

Dispõe sobre Estágio Probatório do(a) servidor(a) docente MARIA AURINIVEA SOUSA DE ASSIS.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições a ele conferidas, resolve,

Considerando o teor dos processos nº **23282.506932/2019-66** e **23282.506073/2019-13**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) docente **MARIA AURINIVEA SOUSA DE ASSIS**, matrícula **SIAPE nº 2333928**, aceleração da promoção na Carreira de Magistério Superior da Classe de Professor **Adjunto-A, nível I**, para Professor **Adjunto-C, nível I**, de acordo com a Lei Nº 12.772/2012, alterada pelas Leis Nº 12.863/2013 e Nº 13.325/2016.

Art.2º - Esta portaria conta seus **efeitos legais e financeiros** a partir de **26 de agosto de 2019**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 24/10/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059677** e o código CRC **1E1A59BE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 880, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **ANTONIO WALLACE NERES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **2212937**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, lotado no Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **D**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2019.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 23/10/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059970** e o código CRC **5803F4FA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 881, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre progressão por capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **FRANCISCO KLEBER RODRIGUES DE CASTRO**, matrícula SIAPE nº **1115146**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, progressão por capacitação profissional, do nível 3 para o nível **4** de capacitação, nível de classificação **E**, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2019.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 23/10/2019, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059990** e o código CRC **C01E4F04**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 882, DE 23 DE outubro DE 2019

Dispõe sobre progressão de servidor por mérito profissional.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 1.126, de 11/10/2018, publicada no DOU nº 199 de 16/10/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o teor do Processo n. **23282.506035/2019-52**

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor técnico-administrativo **RAFAEL DE BRITO CIPRIANO**, SIAPE: 2216584, progressão por mérito profissional, do padrão de vencimento 03 para o padrão 04, nível de classificação D, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC, aos servidores Técnico-Administrativos.

Art. 2º - Esta portaria conta seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2019**.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 23/10/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060112** e o código CRC **C14D3F7D**.

Referência: Processo nº 23282.506035/2019-52

SEI nº 0060112



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

PORTEARIA Nº 883, DE 24 DE outubro DE 2019

Dispõe sobre remoção de servidor.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVESIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFOCNIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 257, de 10/06/2019, publicada no DOU nº 112 de 12/06/2019, no uso das atribuições a ele conferidas,

Considerando o que consta no Processo nº **23282.506713/2019-87**

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, no interesse da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso II, da Lei 8.112/90, da Lei 8.112/90, o servidor técnico-administrativo **EMANUEL MARQUES FREITAS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE: 1961361, da Pró-Reitoria de Administração para a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 24/10/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0060437** e o código CRC **2BA7F1A0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA SGP Nº 879, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre substituição por motivo de férias.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVESIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFOCNIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art.1.º Designar o servidor **JON ADERSON MACHADO CAVALCANTE**, matrícula SIAPE: 1919876, para assumir as funções de Coordenador do Curso de Bacharelado em Humanidades, código FCC, por motivo de férias da titular, **JACQUELINE DA SILVA COSTA**, matrícula SIAPE: 2351722, no período de 15/10/2019 a 25/10/2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir de 15/10/2019.

Publique-se.

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendente